ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 723, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.975

Abre o crédito especial no valor de Cr$ 3.000,00 e reduz dotação orçamentária.

OLÍMPIO TORMEN, Vice-Prefeito Municipal de Erechim em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.456, desta data:

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto o crédito especial no valor de Cr$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento à Central de Comandos Mecanizados de Apoio à Agricultura - CEMAPA -, pela elaboração do Mapa Rodoviário, nos termos da Lei Federal nº 5.917, de 10 de setembro de 1.973.

Artigo 2º - É reduzida a importância de Cr$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS) na seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.5.0 - 8.1 - Instituto Nacional de Previdência Social ..... Cr$ 3.000,00

Artigo 3º - Para cobertura da despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto, servirá de recurso a redução contida no artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 04 de novembro de 1.975.

Olímpio Tormen
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 04 de novembro de 1.975

Osvaldo Bez
Osvaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda